



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



TERMO DE ADITAMENTO Nº 166 /25

Processo Administrativo: PMC.2018.00030452-62

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Modalidade: Pregão Presencial nº 37/19

Termo de Contrato nº 154/19

Termos de Aditamento nº 172/20, 79/21, 166/21, 20/22, 62/22, 153/22, 52/23, 169/23, 208/23 e 473/24

Termo de Rerratificação nº 004/21

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.011.788/0001-99, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO E DO VALOR

1.1. Fica prorrogada a vigência contratual por 03 (três) meses, a contar de 06 de setembro de 2025, podendo ser rescindido antecipadamente pelo **CONTRATANTE**.

1.2. Atribui-se ao presente o valor de R\$ 12.076.920,84 (doze milhões, setenta e seis mil novecentos e vinte reais e oitenta e quatro centavos).

SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados no documento 15892980 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

• 251000 25120 33.90.39 15.452.3017.4166 0001-100000

2.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1. A Contratada apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 603.846,04 (seiscentos e três mil, oitocentos e quarenta e seis reais e quatro centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor do Aditamento, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento.

Campinas, 05 setembro de 2025

ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

LITUCERA LIMPEZA E
ENGENHARIA
LTDA:62011788000199

Assinado de forma digital por
LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA
LTDA:62011788000199
Dados: 2025.09.05 15:25:35 -03'00'

LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA.

Representante Legal: Edison Gabriel da Silva

CPF nº 760.634.378-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo: PMC.2018.00030452-62

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Modalidade: Pregão Presencial nº 37/19

Contratante: Município de Campinas

Contratada: Litucera Limpeza E Engenharia Ltda.

Termo de Contrato nº 154/19

Termo de Rerratificação nº 004/21

Termos de Aditamento nº 172/20, 79/21, 166/21, 20/22, 62/22, 153/22, 52/23, 169/23 e 208/23, 473/24 e 166 /25

Objeto: Prestação de serviços de manutenção contínua de áreas verdes e manutenção predial em parques públicos.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dario Jorge Giolo Saadi

Cargo: Prefeito do Município de Campinas

CPF: 102.354.108-69

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Paulo Zanella

Cargo: Secretário(a) Municipal de Administração

CPF: 753.123.018-68

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Ernesto Dimas Paulella

Cargo: Secretário Municipal de Serviços Públicos

CPF: 925.163.438-68

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Edison Gabriel da Silva

Cargo: Diretor Administrativo

CPF: 760.634.378-00

Assinatura: LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA
LTDA:62011788000199

Assinado de forma digital por LITUCERA LIMPEZA
E ENGENHARIA LTDA:62011788000199
Data: 2023.09.05 15:25:58 -03'00'

E-mail de contato:

licitacao@litucera.com.br

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Ernesto Dimas Paulella

Cargo: Secretário Municipal de Serviços Públicos

CPF: 925.163.438-68

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Luís Cláudio Nogueira Mollo

Cargo: Diretor do Departamento de Parques e Jardins

Matrícula: 93.079-2